



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 09 de Novembro de 2009 - Nº 3519

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20.281

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 010/2009**, de 08 de agosto de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 010/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 05 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a deliberação de verba do FIA para o Aprisco Rei Davi no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de material de custeio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Agosto de 2009

FIRMINO DE ARAÚJO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 20.282

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 011/2009**, de 08 de setembro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 011/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a deliberação de verba do FIA para a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Setembro de 2009

FIRMINO DE ARAÚJO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 20.283

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 012/2009**, de 08 de setembro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 012/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI, em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 30 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por maioria, a deliberação de verba do FIA para o **PROJETO NOSSA CRIANÇA**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) .

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Setembro de 2009

FIRMINO DE ARAÚJO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 20.284

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 013/2009**, de 30 de setembro

de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 013/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI, em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 30 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a deliberação de recurso do FIA para o **PROJETO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ALTO INDEPENDÊNCIA - MOLECADA PRIMEIRO MUNDO**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) .

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de Setembro de 2009

FIRMINO DE ARAÚJO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 20.285

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 014/2009**, de 30 de setembro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 014/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI, em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 30 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a deliberação de recurso do FIA para o **PROJETO ITABIRENSE ESPORTE CLUBE**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de Setembro de 2009

FIRMINO DE ARAÚJO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: Contrato nº 192/2009.

CONTRATADA: BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.

OBJETO: Fornecimento e Administração de Vale-Alimentação por Cartão Eletrônico.

VALOR: Taxa de Administração Negativa em R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) por unidade de cartão magnético.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com recursos próprios e provenientes do FUNDEB e MDE, à conta da Despesa 3.3.90.39.26.00 – Programa de Alimentação do Trabalhador, das seguintes Secretarias/Unidades Orçamentárias e respectivos Programas de Trabalho:

- SEMASI – 04.122.0012.2.166 – Concessão de Benefícios Sociais;

- SEMUS – 10.122.0001.2.015 – Gerenciamento de Saúde;

- SEME/DE - 12.365.0025.2.319 – Operacionalização das Unidades da Educação Infantil; e

- SEME/FME – 12.361.0025.2.320 – Operacionalização das Unidades da Educação.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Roberto da Cunha Penedo e Ronaldo Hoffmann – Diretor Presidente e Diretor Comercial da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 32.999/2009.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/1993, Artigo 24, Inciso IV.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Locação nº 001/2003.

LOCADOR: RANIERI CARVALHO ARIDE.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

OBJETO: Rescindir Contrato de Locação nº 001/2003.

PRAZO: A partir de 30/10/2009.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Rodrigo Coelho do Carmo – Secretário Municipal de Governo e Ranieri Carvalho Aride – Locador.

PROCESSO: Prot nº 12.854/2009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 155/2009 Retificação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a mudança de endereço da Sede da Gerência de Apoio às Licitações, que passa a atender na Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 – 2º Andar – Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”, permanecendo inalterados data de abertura e horário da sessão pública.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Novembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial - CML

**PREGÃO Nº 156/2009
Retificação**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a mudança de endereço da Sede da Gerência de Apoio às Licitações, que passa a atender na Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 – 2º Andar – Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”, permanecendo inalterados data de abertura e horário da sessão pública.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Novembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 157/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Gás Engarrafado (GLP recarga)**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 08:30 às 09:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Novembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 158/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serv. de Link pela Internet**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **10:30 horas do dia 19 de Novembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim.

Credenciamento **das 10:00 às 10:30 horas, no mesmo dia e local.** Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Novembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 159/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados.** Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 19 de Novembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local.** Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Novembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 160/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Material Odontológico.** Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 23 de Novembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 08:30 às 09:00 horas, no mesmo dia e local.** Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Novembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 161/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização (Saco de Lixo).** Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **10:30 horas do dia 23 de Novembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 10:00 às 10:30 horas, no mesmo dia e local.** Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Novembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial - CML



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**